



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 566,22 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
	174510075.1.263000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	VALOR
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNASA	90.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de AGOSTO de 2007.

Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal